UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propesq Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD

Edital nº 108/Reitoria/Univates, de 20 de dezembro de 2021

Abertura de inscrições para processo de seleção complementar para o <u>doutorado</u> do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para o ingresso de **05 (cinco)** alunos no doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD.

1. Da inscrição

- 1.1 Período e local de inscrição
- **1.1.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de **20 de dezembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022**, de forma *on-line*, na página <u>www.univates.br/ppgad/processo-seletivo</u>.
- **1.1.2** Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição para o processo seletivo.
- **1.1.3** A inscrição do(a) candidato(a) somente será homologada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento da documentação exigida neste Edital de seleção, a qual deve ser enviada para o *e-mail* ppgad@univates.br até o dia **11 de fevereiro** de **2022**.

1.2 Do cronograma

Atividades	Prazos	
Período de inscrições	20/12/2021 a 11/02/2022	
Entrega da documentação por <i>e-mail</i>	Até 11/02/2022	
Análise do currículo documentado e dos pré-projetos de tese pela comissão designada pelo PPGAD	14/02 a 16/02/2022	
Publicação do cronograma das entrevistas	Até 17/02/2022	
Entrevistas dos candidatos	21 e 22/02/2022	
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	Até 24/02/2022	
Recurso	25/02/2022	
Divulgação do resultado definitivo do processo seletivo	02/03/2022	
Confirmação da matrícula	Até dia 04/03/2022	
Início das aulas	Março/2022 – aulas no Regime Regular	

1.2.1 As datas podem ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGAD.

1.3 Documentos necessários

- **1.3.1** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos por *e-mail*:
 - a) ficha de inscrição preenchida disponível em http://www.univates.br/ppgad/processo-seletivo.
 - b) currículo Lattes documentado (comprovantes referidos no Anexo 1 deste Edital, obrigatoriamente no modelo Lattes http://lattes.cnpq.br). Os documentos comprobatórios e que necessariamente pontuam devem estar numerados e organizados na sequência informada no currículo;
 - c) diploma de mestrado ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de estrangeiro, com autenticação por órgão competente). Os candidatos selecionados devem apresentar cópia autenticada do diploma do curso de mestrado no ato da matrícula;
 - d) histórico escolar do mestrado:
 - e) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente (candidatos estrangeiros podem apresentar o passaporte ou a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do Decreto 9.199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal);
 - f) Cadastro de Pessoas Físicas CPF (os candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar CPF na inscrição, mas obrigatoriamente devem apresentá-lo no ato de matrícula):
 - g) certidão do estado civil certidão de nascimento ou de casamento;
 - h) pré-projeto de tese, conforme Anexo 2;
 - i) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente (R\$ 100,00).

1.3.2 Observações em relação à documentação:

- a) a inscrição no processo de seleção implica, por parte do(a) candidato(a), a aceitação integral das normas do Regimento do PPGAD, deste Edital e dos instrumentos reguladores da pós-graduação da Univates e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes;
- b) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados ou acrescentar qualquer tipo de documentação à pasta do(a) candidato(a);
- c) os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram seu mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula;
- d) os diplomas de cursos de graduação ou de pós-graduação stricto sensu mestrado e doutorado - expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa deverão ter Autenticação Consular do Brasil (Carimbo do Consulado Brasileiro) no país de origem da instituição que expediu o diploma ou ter carimbo de reconhecimento de órgão estrangeiro competente, conforme legislação pertinente;

- e) os documentos dos candidatos estrangeiros deverão ser apresentados com tradução juramentada, conforme Resolução 149/Reitoria/Univates, de 2010, ou com tradução realizada por tradutores oficiais credenciados pela Universidade do Vale do Taquari Univates (Portaria 107/Reitoria/Univates, de janeiro de 2021) para a língua portuguesa:
- f) a falta de qualquer documento relacionado no item 1.3.1 implicará a não homologação da inscrição do(a) candidato(a);
- g) caso a inscrição não seja homologada ou o(a) candidato(a) não seja selecionado(a), o valor pago pela taxa de inscrição não será reembolsado.

1.4 Número de vagas

1.4.1 Esta seleção visa ao preenchimento de até **05 (cinco)** vagas, das quais 1 (uma) será reservada para candidatos estrangeiros. Caso não haja candidatos estrangeiros inscritos, a Comissão de Seleção poderá disponibilizar a vaga para os demais candidatos brasileiros.

2. Dos procedimentos da seleção

- **2.1** O processo de seleção será coordenado por uma comissão designada pelo Conselho do PPGAD e consiste em:
 - a) análise do *Currículo Lattes* de cada candidato(a), de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
 - b) avaliação do pré-projeto de tese, conforme instruções do Anexo 2 deste Edital;
 - c) entrevistas dos candidatos com duração máxima de 15 (quinze) minutos.
- 2.2 As exigências mínimas para a realização da entrevista a distância são as seguintes:
 - a) é necessário ter conexão com internet preferencialmente de 3 a 5 Mb;
 - b) é obrigatória a utilização de fones de ouvido com microfone.

2.2.1 Orientações ao(à) candidato(a):

- a) o cronograma para a entrevista será publicado no site da Univates conforme o item
 1.2 do presente Edital;
- b) o link da videoconferência será enviado por e-mail;
- c) aguarde até ser chamado(a). Sua chamada pode atrapalhar a entrevista de outro candidato:
- d) procure um ambiente silencioso e reservado para a entrevista;
- e) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- f) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- g) cuidado com o fuso horário de sua região. As entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;
- h) esclareça sempre suas dúvidas com a secretaria do PPGAD com antecedência.

3. Da avaliação

3.1 Serão atribuídas três notas aos candidatos, cujo valor final será de zero a dez, observando-se o quadro especificado a seguir:

Nota	Item	peso em %	Explicação
Nota 1	Curriculum lattes	50	Anexo 1
Nota 2	Pré-projeto de tese	20	Anexo 2
Nota 3	Entrevista	30	Anexo 3

Obs.: a nota final é obtida fazendo-se a média ponderada das notas 1, 2 e 3, conforme os percentuais apresentados.

3.2 O(A) candidato(a) que zerar a nota 1 (um) será automaticamente desclassificado(a), não sendo chamado(a) para a realização da entrevista.

4. Da classificação dos candidatos

- **4.1** Estará automaticamente desligado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
 - a) não entregar a documentação conforme estabelecido neste Edital; e/ou
 - b) não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo.
- **4.2** A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de vagas segundo as áreas de concentração e orientadores.
- **4.3** Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao(à) candidato(a) que:
- 1º) obteve a nota 1 (um) mais alta;
- 2º) publicou maior número de artigos científicos completos em revistas com Qualis;
- 3º) apresentou artigo com Qualis de maior estrato.
- **4.3.1** Persistindo o empate, será realizado sorteio público. O sorteio público, se necessário, será divulgado com antecedência mínima de um dia.

5. Da divulgação dos resultados e matrícula

- **5.1** O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado até o dia **24 de fevereiro de 2022**, no *site* da Univates (https://www.univates.br/institucional/editais e (http://www.univates.br/ppgad/processo-seletivo), com a publicação de lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato.
- **5.2** O(A) candidato(a) que desejar revisão de sua pontuação poderá solicitá-la, por meio de protocolo, na secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, até o dia **25 de fevereiro de 2022**.

- **5.2.1** O recurso de revisão será avaliado pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento, em única e última instância, até o dia **02 de março de 2022**.
- **5.3** O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado até o dia **02 de março de 2022**, no *site* da Univates (https://www.univates.br/institucional/editais e (http://www.univates.br/ppgad/processo-seletivo), com a publicação de lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato.
- **5.4** O(A) candidato(a) selecionado(a) deve informar à secretaria do PPGAD, pelo e-mail ppgad@univates.br, até o dia **04 de março de 2022**, seu interesse, ou não, em confirmar a matrícula, a forma de pagamento, ou seja, à vista ou parcelado, e o regime de preferência, ou seja, intensivo ou regular.
- **5.5** A matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do(a) candidato(a) e do seu cônjuge ou companheiro(a), se aplicável. Em caso contrário, o(a) selecionado(a) perde a vaga e o(a) candidato(a) subsequente é chamado(a), ressalvado o caso de pagamento à vista.
- **5.6** O candidato que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo, na secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado.
- **5.7** Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do curso de mestrado, se selecionados, devem apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma do curso devidamente autenticada.
- **5.8** A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a), perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.
- **5.9** Caso o candidato seja contemplado com bolsa de estudos, a data da colação de grau relativa ao curso de mestrado deve ser anterior à data da implementação da bolsa pela agência de fomento. Em caso contrário, o benefício da bolsa de estudo será automaticamente concedido ao(à) candidato(a) subsequente na classificação do processo de seleção.
- **5.10** Em caso de necessidade de suprimento de vagas para bolsas externas, poderão ser selecionados, exclusivamente para esse fim, mais candidatos do que os números previstos neste Edital.

5.10.1 A forma de pagamento das mensalidades dos candidatos que eventualmente venham a ser contemplados com bolsa seguirá as normas da agência de fomento que concedeu a bolsa.

6. Das aulas, duração e exigências do PPGAD

- 6.1 Horários das aulas:
 - a) regime regular: aulas em sextas-feiras à noite e sábados de manhã;
 - b) regime intensivo: aulas de segunda-feira a sábado, podendo ocorrer nos turnos da manhã e tarde.
- **6.2** Duração do doutorado: mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.
- **6.3** As exigências quanto à obtenção do Diploma de Doutor em Ciências: Ambiente e Desenvolvimento estão estabelecidas no Regimento do Curso.

7. Da proficiência

7.1 O candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar certificado de proficiência, até a protocolização da banca de conclusão do curso, no nível de pós-graduação *stricto sensu*, em idioma inglês e outro de sua escolha para o Doutorado.

8. Dos anexos

- Anexo 1 Critérios e valores para análise do Currículo Lattes
- Anexo 2 Modelo de pré-projeto de tese
- Anexo 3 Roteiro para entrevista
- Anexo 4 Relação das linhas de pesquisa e nome do(a) respectivo(a) orientador(a)

9. Disposições finais

- **9.1** A deliberação de casos omissos compete à Propesq e, supletivamente, à Reitoria da Univates.
- **9.2** Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5616, ou pelo e-mail ppgad@univates.br.

Carlos Cândido da Silva Cyrne Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates

Anexo 1 – Critérios e valores para análise de Currículo Lattes*

Item	Pontuação	Documento comprobatório	
Participação em projeto de pesquisa, extensão, tecnológico, apoio técnico e ensino	De 0 a 3,0	Declaração ou atestado da instituição.	
Experiência profissional	De 0 a 1,0	Contrato ou declaração de estágio, ou Carteira de Trabalho, ou contrato de trabalho.	
Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu	De 0 a 1,0	Certificado ou diploma de conclusão de instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.	
Artigo publicado em periódico (quadriênio 2013-2016 Capes)	De 0 a 3,0	Link de acesso. Pontuação conforme descrição abaixo: Sem Qualis ou C = 0,4; Qualis B5 = 0,5; Qualis B4 = 0,6; Qualis B3 = 0,7; Qualis B2 = 0,8; Qualis B1 = 0,9; Qualis A2 = 1,2; Qualis A1 = 1,5.	
Trabalho completo publicado em Anais de Evento Científico	De 0 a 1,0	Link de acesso. Pontuação conforme descrição abaixo: Cada trabalho completo vale 0,2 (zero vírgula dois) pontos, pontuando até cinco trabalhos.	
Resumo publicado em Anais de Evento Científico	De 0 a 1,0	Link de acesso. Pontuação conforme descrição abaixo: Cada resumo vale 0,1 (zero vírgula um) ponto, pontuando até 10 resumos.	

^{*} Apenas as informações constantes no Currículo *Lattes* devidamente documentadas receberão pontuação. Casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho de professores do PPGAD.

Anexo 2 - Modelo de pré-projeto de tese

O pré-projeto de pesquisa deve incluir os seguintes itens:

- 1. Instituição e Programa;
- 2. Título do pré-projeto de tese;
- 3. Nome do(a) aluno(a);
- 4. Resumo [até 15 (quinze) linhas];
- 5. Conexão de sua proposta com uma das linhas de pesquisa do PPGAD (com devido embasamento teórico);
- 6. Introdução (contextualização, perspectivas teóricas, caracterização do problema);
- 7. Objetivos (geral e específicos);
- 8. Método de pesquisa;
- 9. Cronograma para 48 (quarenta e oito) meses;
- 10. Referências.

Observações em relação ao projeto:

- a) máximo de 10 (dez) páginas, em fonte Arial (12), espaço entrelinhas 1,5 e margens de 2,5 cm;
- b) o projeto visa a mostrar a capacidade do(a) candidato(a) de montar um projeto de pesquisa original. Todavia, isso <u>NÃO</u> significa que este será desenvolvido no curso. Uma vez matriculado(a) no Programa, o(a) aluno(a) deverá entrar em acordo com seu(sua) orientador(a) para se adaptar à linha de pesquisa e ao projeto de pesquisa que este(a) vem desenvolvendo no Programa.

Anexo 3 – Roteiro para entrevista

1. Relate sua experiência acadêmica e profissional.

Anexo 4 – Relação das linhas de pesquisa e nome do(a) respectivo(a) orientador(a)

Distribuição dos orientadores nas linhas de pesquisa:

	•	
Linha de pesquisa: Ecologia	Linha de pesquisa: Espaço e Problemas Socioambientais	Linha de pesquisa: Tecnologia e Ambiente
André Jasper	Claudete Rempel	André Jasper
Claudete Rempel	Eduardo Périco	Eduardo Miranda Ethur
Eduardo Périco	Jane Márcia Mazzarino	Noeli Juarez Ferla
Neli Teresinha Galarce Machado	Júlia Elisabete Barden	Odorico Konrad
Noeli Juarez Ferla	Luciana Turatti	Simone Stülp
	Luís Fernando da Silva Laroque	
	Neli Teresinha Galarce Machado	

^{*} O PPGAD, ouvindo o Conselho do Programa, reserva-se o direito de alterar a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) quando for visível a pertinência a outra linha.